

matrícula

133.684

ficha

01

São Paulo, 03 de janeiro de 1997

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº. 31, do TIPO "A", localizado no 3º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO MONTECORVINO, BLOCO 2, situado à RUA CORGIE ASSAD ABDALLA, nº. 1.000, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 138,903m² e 23,435m² relativa a 02 (duas) vagas na garagem numeradas e em local indeterminado, a área comum de 150,857m², totalizando a área de 313,195m², cabendo-lhe a fração ideal no terreno de 2,867152%. Vinculam-se a esta unidade as vagas nºs 15 e 18, localizadas no 1º subsolo e o depósito nº 11, localizado no 2º subsolo do condomínio.

CONTRIBUINTE:- 123.243.0121-1 em maior área.

PROPRIETÁRIA:- FGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CGC nº. 52.611.282/0001-67, com sede nesta Capital, à Avenida Nove de Julho, nº. 3.147, 2º andar, conjunto 21.

REGISTROS ANTERIORES:- R.1 e R.4/106.623 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 3 de janeiro de 1997

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 3 de dezembro de 1996, para constar que a proprietária, FGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já

- continua no verso -

matricula

133.684

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

qualificada, representada por Cesário Gerban Soubiê,
autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme; Protocolo nº. 262.212

R.2 em 16 de Março de 1998

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 3 de março de 1998, do 6º. Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2.743, folhas 27), a proprietária FGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, representada por Cesario Gebran Soubiê, RG 6.714.567-SP e CPF 012.253.238-43, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a SEBASTIANO SCHEMBRI, industrial, RG 7.347.904-SP e CPF 193.289.588-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com LINA IACONO SCHEMBRI, professora de música, RG 2.655.632-SP e CPF 193.289.588-49, brasileiros, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua dos Malmequeres, nº. 134, pelo valor de R\$220.000,00. Consta declarado no título objeto deste registro, que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débito nº. 431.758, Série H, expedida em 30 de setembro de 1997, pelo INSS, Região Fiscal em Pinheiros, nesta Capital, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal nº. E-1.101.453, expedida em 8 de setembro de 1997, pela ARF/VILA MARIANA, nesta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 281.392

- continua na ficha 02 -

matrícula

133.684

ficha

02

São Paulo,

31 de agosto de 2007

Av.3 em 31 de Agosto de 2007

CADASTRO ATUAL

Pelo FORMAL DE PARTILHA referido no R.5, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente pelo **CONTRIBUINTE nº 123.243.0390-5**, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais expedida em 07 de agosto de 2007, Via Internet, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.4 em 31 de Agosto de 2007

ÓBITO

Pelo FORMAL DE PARTILHA referido no registro seguinte, verifica-se o óbito do proprietário pelo R.2, **SEBASTIANO SCHEMBRI**, ocorrido aos 04 de novembro de 1999, conforme prova a Certidão de Óbito extraída do Termo 25841, fls. 065v, do Livro C-044, expedida em 09 de novembro de 1999, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira Cesar, desta Capital.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

matrícula

133.684

ficha

02

verso

R.5 em 31 de Agosto de 2007

PARTILHA

Pelo **FORMAL DE PARTILHA** expedido em 29 de outubro de 2003, aditado em 10 de junho de 2005, pelo Cartório da 12ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central, desta Capital, extraído dos autos de **INVENTÁRIO** (Proc. nº 000.99.935848-0 controle 1559), dos bens deixados por falecimento de **SEBASTIANO SCHEMBRI**, ocorrido em 04 de novembro de 1999, no estado civil de casado com **LINA IACONO SCHEMBRI**, com disposição testamentária, nos termos da escritura de 22 de outubro de 1999, do Cartório do 22º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3.163, folha 197), verifica-se que, nos termos da partilha homologada por sentença proferida em 28 de julho de 2003, transitada em julgado em 09 de setembro de 2003, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$173.345,00, incluindo o valor do imóvel da matrícula 133.702, deste Registro, FOI ATRIBUÍDO na proporção de 1/4 parte ideal a cada um dos herdeiros filhos: 1) **MARCUS VINICIUS SCHEMBRI**, maior, assistente de diretoria, RG 18.179.851-7-SP, CPF 061.472.428-73-SP, residente na Avenida Salgado filho, 1.100, apto.92; 2) **DANIELA CROCE SCHEMBRI**, maior, auxiliar de escritório, RG 26.436.870-8-SP, CPF 256.013.568-07, residente na Rua Corgie Assad Abdala, 1000, apto.31; 3) **KARINA ELISA SCHEMBRI**, auxiliar de escritório, RG 26.436.871-X-SP, CPF 256.240.588-96, residente na Rua Corgie Assad Abdala, 1000, apto.61; e, 4) **FABIANA MARIA SCHEMBRI**, nascida em 05 de julho de 1979, estudante, RG 26.521.098-7-SP, CPF 033.181.149-95, residente na Rua dos

- continua na ficha 03 -

matrícula
133.684

ficha
03

São Paulo, 31 de agosto de 2007

Malmequeres, 134, todos brasileiros, solteiros, domiciliados nesta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.6 em 31 de Agosto de 2007

CONSTITUIÇÃO DE USUFRUTO

Pelo FORMAL DE PARTILHA referido no registro anterior, e por força da disposição testamentária com que faleceu **SEBASTIANO SCHEMBRI**, verifica-se que, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$57.781,67, incluindo o valor do usufruto do imóvel da matrícula 133.702, deste Registro, FICOU CONSTITUIDO em favor da viúva meeira, LINA IACONO SCHEMBRI, empresária, RG 2.655.632-7-SP, CPF 303.361.848-08, já qualificada.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.7 em 31 de Agosto de 2007

CLÁUSULAS

Pelo Formal de Partilha referido no R.5, e por força da disposição testamentária, com que faleceu o proprietário pelo R.2, **SEBASTIANO SCHEMBRI**, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, atribuído aos

- continua no verso -

matrícula

133.684

ficha

03

verso

herdeiros filhos, 1) **MARCUS VINICIUS SCHEMBRI**; 2) **DANIELA CROCE SCHEMBRI**; 3) **KARINA ELISA SCHEMBRI**; e, 4) **FABIANA MARIA SCHEMBRI**, solteiros, já qualificados, fica gravado com a CLÁUSULA vitalícia de INCOMUNICABILIDADE, extensiva aos frutos e rendimentos e com a CLÁUSULA de INALIENABILIDADE, até que sua filha **FABIANA MARIA SCHEMBRI**, atinja a idade de 30 anos.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 456.956

Av.8 em 3 de Fevereiro de 2010

AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento de 21 de janeiro de 2010 e da Certidão expedida pelo Distribuidor Cível da Comarca de Guarulhos, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída em 12 de março de 2009, à 5ª Vara Cível daquela Comarca (Proc. 224.01.2009.014466-7) em que são partes: **NASSIB SAID TIMANI**, casado, comerciante, RG 15401300, CPF 347.429.807-00, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, neste Estado, na Rua Itaverar, 164, apto.52B, exequente, e o coproprietário pelo R.5, **MARCUS VINICIUS SCHEMBRI** e a usufrutuária pelo R.6, **LINA IACONO SCHEMBRI**, CPF 303.361.848-08, executados, para constar que o imóvel desta, juntamente com o da matrícula 133.702, deste Registro, está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído à causa o valor de R\$4.807,24

- continua na ficha 04 -

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

133.684

ficha

04

São Paulo, 3 de fevereiro de 2010

A Escrevente Autorizada, _____

Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 514.619

Av.9 em 19 de fevereiro de 2015

Prenotação 650.261, de 3 de fevereiro de 2015

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 03 de fevereiro de 2015 e da Certidão de Nascimento extraída da matrícula nº 112375 01 55 1979 1 00024 290 0015512-11, expedida em 21 de janeiro de 2015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital, para constar que, tendo a nuproprietária pelo R.5, **FABIANA MARIA SCHEMBRI**, atingido em 05 de julho de 2009, 30 anos de idade, fica CANCELADA A CLÁUSULA de INALIENABILIDADE mencionada na Av.7 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____

Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua no verso -

matricula

133.684

ficha

04

verso

Av.10 em 17 de março de 2015

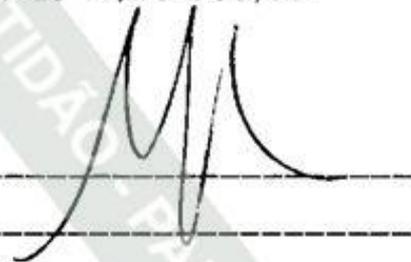
Prenotação 652.747, de 12 de março de 2015

PENHORA DE PARTE IDEAL DA NUA PROPRIEDADE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 16 de julho de 2014, pelo Cartório de 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 0125337-15.2008.8.26.0100), requerida por **GIULIANO JÓIAS LTDA**, CNPJ. 60.943.958/0001-48, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2232, loja 48, contra o coproprietário pelo R.5, **MARCUS VINICIUS SCHEMBRI**, já qualificado, para constar que FORAM PENHORADAS as partes ideais correspondentes a 1/4 da nua propriedade do imóvel desta e da matrícula 133.702, deste Registro, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado, dando-se à causa o valor de R\$13.365,66.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



Av.11 em 13 de junho de 2016

Prenotação 680.992, de 25 de maio de 2016

PENHORA - ONLINE DE PARTE IDEAL DA NUA PROPRIEDADE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 25 de maio de 2016, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG

- continua na ficha 05 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
133.684

ficha
05

São Paulo,

13 de junho de 2016

Sau Ramos
SP 1151324

6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Josafat de Paulo Maciel, Escrevente Técnico Judiciário do 5º Ofício Cível do Foro de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Flávia Rubia de Paula, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0014466-94.2009.8.26.0224), movida por **NASSIB SAID TIMANI**, CPF 347.429.807-00, contra **LINA IACONO SCHEMBRI**, viúva, e **MARCUS VINICIUS SCHEMBRI**, solteiro, maior, já qualificados, para constar que FORAM PENHORADAS as partes ideais correspondentes a 1/4 (25%), da nua propriedade do imóvel desta, e da matrícula nº 133.702 deste Registro de propriedade de MARCUS VINICIUS SCHEMBRI, já qualificado, tendo sido nomeado depositário Pablo Dotto, dando-se à causa o valor de R\$6.803,45.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

